

PREGÃO: Nº 09 /2013

PROCESSO: Nº 158 /2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09 / 2013

PROCESSO N° 158 / 2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal De Lorena, conforme Decretos Municipais n° 6.331, de 05/02/2013, de além das demais normas legais em vigor, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, torna público que às 09h00min do dia 07 de Maio de 2013, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Avenida Capitão Messias Ribeiro, n° 625, Olaria, Lorena/SP, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **Ata de Registro de Preços**, do tipo **menor valor unitário por item**, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1. OBJETO

Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
- 2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que:
- a) Sejam declaradas inidôneas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Direita ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do art. 97, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

PREGÃO: № 09 /2013 PROCESSO: № 158 /2013

- c) Tenha(m) como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- d) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 3.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, desde que o faça até 2 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, devendo protocolar o pedido na Secretaria de Administração, da Prefeitura, sito à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, no horário das 14:00h as 17:00h, de segunda a sexta-feira, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo se a alteração não afetar o valor da proposta.
- 3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 A licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao PREGOEIRO, conforme **Anexo II**, através de um representante, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do PREGOEIRO.



PREGÃO: Nº 09 /2013 PROCESSO: Nº 158 /2013

- 4.4 Para o credenciamento deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:
- a) O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c) o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 4.5 Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião.
- 4.6 A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.
- 4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÕES

- 5.1. O representante da licitante deverá apresentar juntamente com os documentos de credenciamento, a Declaração dando ciência de que a empresa cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração constante no **Anexo IV** deste Edital;
- 5.1.1 Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte e desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá DECLARAR sob as penas da Lei o seu enquadramento a microempresa ou a empresa de pequeno porte, nos moldes do **Anexo VI**. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);

PREGÃO: Nº 09 /2013 PROCESSO: Nº 158 /2013 6. DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

- 6.1 Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2).
- 6.2 Aberta a sessão e recebidos os envelopes, não mais serão admitidos novos licitantes.
- 6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e a Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2013
LICITANTE:
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)
b) Envelope contendo os Documentos de Habilitação:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013
LICITANTE:
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

6.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

PREGÃO: № 09 /2013 PROCESSO: № 158 /2013

- 6.4 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da Proposta de Preço.
- 6.5 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- 6.6 Quaisquer documentos necessários à participação, no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 6.7 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 6.8 A não apresentação da Declaração exigida no subitem 5.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.
- 6.9 Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo PREGOEIRO.
- 6.10 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntandose a procuração.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "A"

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope "A".



PREGÃO: Nº 09 /2013 PROCESSO: Nº 158 /2013

7.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, com a indicação do **preço unitário e total do item**, devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) Designação do número desta licitação;
- b) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) Valor unitário e total do item, constantes dos itens do **Anexo I**, o(s) preço(s) deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de quatro casas decimais após a vírgula, o(a) pregoeiro(a) considerará apenas as quatro primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;
- d) Proposta deverá ser formulada conforme a tabela constante no **Anexo V**, especificando o valor unitário e total do item;
- e) Especificação clara, completa e detalhada do material ofertado, conforme definido no **Anexo I** especificações técnicas;
- f) Prazo de entrega dos produtos: 15 dias após a emissão da AF Autorização de Fornecimento;
- g) Condições de pagamento: 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria requisitante.
- h) Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
- 7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

PREGÃO: Nº 09 /2013 PROCESSO: Nº 158 /2013

- 7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.
- 7.5. Ficam vedadas:
- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

8 - Envelope B - "DOCUMENTOS"

8.1 - Este envelope deverá conter:

8.1.1 - Quanto a HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 8.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual Constituição e última alteração quando houver;
- 8.1.1.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores.
- 8.1.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- 8.1.1.4 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

Obs.: fica o licitante dispensado da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto Social em vigor nesta fase de habilitação, eis que apresentados na fase de credenciamento.

8.1.2 - Quanto a REGULARIDADE FISCAL:

8.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;



PREGÃO: Nº 09 /2013 PROCESSO: Nº 158 /2013

- 8.1.2.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- 8.1.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outro equivalente na forma da Lei, referente aos tributos mobiliários;
- 8.1.2.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive perante a Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal referente aos tributos e Contribuições Federais:
- 8.1.2.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Instituto Nacional do Seguro Social INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei.
- 8.1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (conforme Lei Federal nº 12440/2011, que veio dar nova redação aos arts. 27, inciso IV e art. 29, inciso V da Lei Federal nº 8666/93).

8.1.3 - Quanto a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 8.1.3.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 8.1.3.2 O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicilio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);
- 8.1.3.3 As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED),



PREGÃO: № 09 /2013 PROCESSO: № 158 /2013

Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal e Termo de Autenticação da Junta Comercial da sede ou domicilio da licitante;

- 8.1.3.4 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) não estão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo proceder com sua apresentação na forma estabelecida no item 8.1.3.1 e 8.1.3.2.
- 8.1.3.5 Certidão Negativa de Pedido de Falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 8.1.3.6 Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, assinada por profissional regularmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro); em caso da licitante apresentar os de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) inferiores ou igual 1 (um inteiro), a mesma deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de patrimônio líquido corresponde a 10% (dez por cento) do valor total estimado do pregão. O cálculo dos índices deverão ser efetuados de acordo com a fórmula seguinte:
- LG Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
 Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

 SG Ativo Total
 Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

 LC Ativo Circulante
 Passivo Circulante
 Passivo Circulante
- 8.1.3.1 O valor total estimado do presente pregão é de R\$ 260.540,67 (Duzentos e Sessenta Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Sessenta e Sete Centavos), sendo: Item 01



PREGÃO: Nº 09 /2013 PROCESSO: Nº 158 /2013

- R\$ 1.920,67 (um mil novecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos); Item 02 - R\$ 52.110,00 (cinquenta e dois mil cento e dez reais); Item 03 - R\$ 187.210,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos e dez reais) e Item 04 - R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais).

8.1.4 - Quanto a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 8.1.4.1 Atestados, expedido por órgão público, autarquia, empresa de economia mista ou pública, ou por empresas privadas, em nome da licitante, que comprove a capacidade da licitante em atender o objeto licitado com características semelhantes às do objeto do Pregão Presencial;
- 8.1.4.2 Cópia autenticada da autorização de funcionamento (AFE), da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional da Vigilância Sanitária ANVISA;
- 8.1.4.3 Cópia autenticada da licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo da empresa proponente, bem como da fabricante ou detentora do registro do produto no Brasil, emitidos pela Vigilância Sanitária local;
- 8.1.4.4 Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida nos primeiros 120 dias de cada exercício, conforme disposto no art. 22 do Decreto nº 74.170/74;

NOTA: Todos os documentos exigidos no Envelope nº 2 deverão estar acompanhados do original ou cópias autenticadas, exceto os documentos emitidos pela internet.

8.1.4.6 – Na hipótese dos materiais objeto desta licitação vir a ser entregue por filial, os documentos relacionados deverão ser dessa filial, como também da matriz.

Obs.: A participação da licitante neste Pregão Presencial significa a sua plena aceitação de todos os itens do presente Edital, ao qual o procedimento é vinculado.



PREGÃO: Nº 09 /2013 PROCESSO: Nº 158 /2013

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 1 contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas dos licitantes de menor valor unitário por item, com respeito ao valor máximo admitido, conforme **Anexo I** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
- 9.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.4. Em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o valor unitário do item até o encerramento do julgamento deste.
- 9.5. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

PREGÃO: № 09 /2013 PROCESSO: № 158 /2013

- 9.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor unitário por item, inferiores à proposta de menor preço, com redução mínima entre os lances a ser estipulada pelo pregoeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total da Proposta.
- 9.8. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.10.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.12.1. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.



PREGÃO: Nº 09 /2013 PROCESSO: Nº 158 /2013

9.13. Nas situações previstas nos incisos 9.9, 9.10, e 9.12, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

- 9.14. O licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão nova proposta atualizada, em conformidade com o anexo V do Edital.
- 9.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.
- 9.16. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2 Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, formalmente, a retirar a Ata de Registro de Preços respectivo e a restituí-la devidamente assinada por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.3 É facultado à PREFEITURA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar a referida Ata, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no **Anexo VII** Ata de Registro de Preços, observado o disposto nos subitens 9.13 e 9.14.
- 10.4 A Ata de Registro de Preços pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.



PREGÃO: Nº 09 /2013 11. DAS SANÇÕES

11.1 – A licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação, ou apresentar documentação em desacordo com o Edital, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções das Leis e Decretos já previstos no preâmbulo.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da dotação orçamentária 10.3010026.3.3.90.30.00 - Secretaria de Saúde - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde do exercício de 2013 e se necessário do exercício subsequente.

13 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 13.1 O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Avenida Capitão Messias Ribeiro, n° 625, Olaria, Lorena/SP, em até 15 (quinze) dias após a emissão da AF Autorização de Fornecimento, onde será conferido pelo responsável indicado pela Secretaria requisitante.
- 13.2 O(s) produto(s) somente será(ão) considerado(s) entregue(s) após a(s) conferência(s) de praxe pelo responsável indicado pela Secretaria requisitante.
- 13.3 O pagamento será efetuado, somente após a apresentação da fatura, devidamente atestada pela Secretaria requisitante.
- 13.4 A Prefeitura fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 – Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no **Anexo V** – Modelo de Proposta Comercial, devendo corresponder aos materiais efetivamente entregues.

PROCESSO: Nº 158/2013

PREGÃO: Nº 09 /2013 PROCESSO: Nº 158 /2013

- 14.2 A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;
- 14.3 O pagamento será efetuado conforme os materiais sejam entregues, em até 30 (trintas) dias DDL, após a emissão de nota fiscal, desde que o material seja fornecido de acordo com o solicitado e, a Nota Fiscal seja devidamente atestada pela Secretaria requisitante;
- 14.4 A Nota Fiscal de FORNECIMENTO de Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis deverá ser obrigatoriamente eletrônica e emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA, endereço: AVENIDA CAPITÃO MESSIAS RIBEIRO Nº 625, BAIRRO OLARIA, LORENA/SP. CNPJ: 47.563.739/0001-75

15. FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 15.1 O(s) produto(s) somente será(ao) entregues(s), após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 15.2 A Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Saúde, fiscalizará obrigatoriamente a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os materiais, a seu critério, se não forem considerados satisfatórios.
- 15.3 Durante a execução da Ata de Registro de Preços, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da licitante vencedora, eximindo a Prefeitura das obrigações, sejam elas de qualquer natureza.
- 15.4 Fica estabelecido que durante a Ata de Registro de Preços, não será cobrado nenhum pagamento extra, sendo certo que qualquer ocorrência em relação ao fornecimento dos materiais será de inteira responsabilidade da licitante vencedora.
- 15.5 Todos os tributos incidentes sobre os produtos, objeto desta licitação, legalmente atribuíveis a licitante vencedora serão pagos por ela e seus respectivos comprovantes apresentados à Prefeitura, sempre que exigidos.



PREGÃO: Nº 09 /2013 PROCESSO: Nº 158 /2013

15.6 – A Prefeitura fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

16. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 16.1 A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente.
- 16.2 A anulação do procedimento licitatório induz à Ata de Registro de Preços.
- 16.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

17. DOS RECURSOS

- 17.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, devendo protocolizar na Secretaria de Administração da Prefeitura de Lorena, sito à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 17.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.3 A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.
- 17.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 17.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 17.6 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo definido neste Edital.

PREGÃO: № 09 /2013 18. DOS CASOS OMISSOS

18.1 - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 Deverá ser assinado pelas partes e juntamente com a Ata de Registro de Preços, o Termo de Ciência e Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme **Anexo III**;
- 19.2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 19.3 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 19.4 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 19.5 Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
- 19.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 19.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.8 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
- a) Anexo I ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS;

PROCESSO: Nº 158/2013

PREGÃO: Nº 09 /2013

PROCESSO: Nº 158 /2013

- b) Anexo II CREDENCIAMENTO;
- c) Anexo III TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;
- d) Anexo IV MODELO DE DECLARAÇÃO;
- e) Anexo V MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- f) Anexo VI MODELO DECLARAÇÃO ME ou EPP
- g) Anexo VII ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Lorena/SP, 11 de Abril de 2013.

VANESSA CASTRO GALI PREGOEIRA – DECRETO 6.331/2013

ALUISIO ALBERTO SILVA SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



Tel: (12) 3185-3026

PREGÃO: Nº 09 /2013 PROCESSO: Nº 158/2013

ANEXO I

OBJETO: Registro de preço para aquisição de fraldas descartáveis.

ITE	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
M 1	200	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL, COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FIOS ELÁSTICOS, GRAGANCIA E
			FLOOGEL, PARA USO GERIATRICO, TAMANHO PEQUENO (ATÉ 40 KG NO MÍNIMO), E SUAS CONDIÇÕES DEVERAM ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 1480, DE 1990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL. PACOTE COM 10 UNIDADES.
2	5.400	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL, COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FIOS ELÁSTICOS, GRAGACIA E FLOOGEL, PARA USO GERIÁTRICO, TAMANHO MÉDIO (DE 40KG Á 70kg NO MÍNIMO), E SUAS CONDIÇÕES DEVERAM ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 1480, DE 1990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL. PACOTE COM 8 UNIDADES.
3	19.400	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL, COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FIOS ELÁSTICOS, GRAGANANCIA E FLOOGEL, PARA USO GERIATRICO, TAMANHO GRANDE (ACIMA DE 70 KG NO MÍNIMO), E SUAS CONDIÇÕES DEVERAM ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 1480, DE 1990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL. PACOTE COM 08 UNIDADES.
4	2.000	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL, COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FIOS ELÁSTICOS, GRAGANANCIA E FLOOGEL, PARA USO GERIATRICO, TAMANHO ADULTO (EXTRA-GRANDE) E SUAS CONDIÇÕES DEVERAM ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 1480,DE 1990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL. PACOTE COM 10 UNIDADES.

PREGÃO: Nº 09 /2013 PROCESSO: Nº 158 /2013

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL № 09/2013 CREDENCIAMENTO

I	١		
_	٦	L	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013.

PROCESSO: N° 158/2013

OBJETO: Registro de preço para aquisição fraldas descartáveis, conforme descrito no Anexo I, que integra o presente Edital em todos os seus termos e condições.

CREDENCIAMENTO

PREZADOS SENHORES:

	Na	qualidade	de	responsável	legal	por	nossa	empresa,
credenciamos o Sr		_, portador	da (Cédula de Idei	ntidade	R.G	. n°	
para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo ilimitados poderes								
relacionados com a licitaç	ão.							

CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

(Conforme inciso VII do art. 4° da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002)

PREGÃO: Nº 09 /2013

PROCESSO: Nº 158 /2013

ANEXO III PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

OBJETO: Registro de preço para aquisição de fraldas descartáveis, conforme descrito no Anexo I, que integra o presente Edital em todos os seus termos e condições.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA CONTRATADA:

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lorena/SP,

CONTRATADA

FÁBIO MARCONDES

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO: Nº 09 /2013 PROCESSO: Nº 158 /2013

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP

REF.: PREGÃO PRESENCIAL n° 09 /2013

PROCESSO nº 158 /2013

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis descrito no Anexo I, que integra o presente Edital em todos os seus termos e condições.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

- Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;

PREGÃO: Nº 09 /2013 PROCESSO: Nº 158 /2013

- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal Lorena, nos termos do art. 9°, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega dos materiais;
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Por ser expressão da verdade, eu	_, representante legal desta
empresa, firmo a presente.	
Local e data.	
Carimbo, nome e assinatura do representante legal.	

PREGÃO: Nº 09 /2013 PROCESSO: Nº 158 /2013

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09 /2013

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:	
e-mail:		

Pelo presente formulamos proposta comercial para **Registro de preço para aquisição de fraldas descartáveis**, conforme descrito no Anexo I, que integra o presente Edital em todos os seus termos e condições, deles a Secretaria requisitante tiver necessidade, com o qual acordamos em todos os seus termos.

Item	Quant	Unid	Descrição	Complemento	Valor	Valor total do
				/ Marca	Unitário R\$	Item R\$
Valor ⁻	R\$					

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de a sessão pública do pregão.

Prazo de entrega: 15 (quinze) Dias após AF (Autorização de Fornecimento)

Condições de pagamento: mensal, 30 (trinta) dias DDL, após a emissão de nota fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante e anexada à medição.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP Tel: (12) 3185-3026

PREGÃO: № 09 /2013 Data	PROCESSO: Nº 158 /2013
(assinatura do representante legal/carimbo)	
Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos	os tributos, encargos sociais e
quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sol	bre o fornecimento do objeto da
presente licitação e que estou de acordo com todas	as normas da solicitação de
propostas e seus anexos.	
Data	
(assinatura do representante legal/carimbo)	



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP Tel: (12) 3185-3026

PREGÃO: Nº 09 /2013 PROCESSO: Nº 158 /2013

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções	s e multas previstas neste ato
convocatório, que a empresa	_, inscrita no CNPJ/MF sob no
é MICROEMPRESA OU EMPI	RESA DE PEQUENO PORTE
nos termos do enquadramento previsto na Lei Complement	ar nº 123, de 14 de dezembro
de 2006, cujos termos, declaro, conhecer na íntegra, estan	do apta, portanto, a exercer o
direito de preferência como critério de desempate no proc	edimento licitatório da Pregão
Presencial nº 09 /2013, realizada pela Prefeitura Municipal d	le Lorena/SP.
Lorena, de de 2013.	
(representante legal)	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP Tel: (12) 3185-3026

PREGÃO: Nº 09 /2013 PROCESSO: Nº 158 /2013

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09 /2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

			•					
	Aos dias do mês de de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE							
LORE	LORENA, com sede em Lorena/SP, à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria							
Lorena	a/SP, insc	rita no CNPJ/MF No.	ora represent	ada pelo Prefeit	to Municipal, F	ÁBIC		
MARC	ONDES,	brasileiro, casado, p	oortador da Cédu	ıla de Identidad	le R.G. nº	e do		
CPF/M	1F nº _{, (}	em virtude do resulta	do do Registro d	e preço para ad	quisição de fra	ıldas		
desca	rtáveis, c	conforme descrito no	Anexo I, que inte	egra o presente	Edital em todo	os os		
seus t	ermos e	condições, quando d	leles a Secretaria	requisitantes t	iver a necession	ade.		
tendo	sido, os	referidos preços, o	oferecidos pelas	empresas cuja	_{IS} propostas f	oram		
classifi	icadas en	n 1º (primeiro) lugar,	no certame acim	a numerado. O	presente Term	no de		
Compr	omisso s	erá regido pelas Leis	Federais nº 10.5	20, de 17/07/20	02, 8.666/93 e	suas		
alteraç	ões, peld	Decreto nº 3.931, o	de 19/09/2001, n	os Decretos Mu	ınicipais nº			
além d	le normas	legais em vigor.						
01 – C	OMPRO	MISSÁRIA	, com sede	– C	.E.P, r	neste		
ato re	presentad	da por, p	ortador da Cédu	ıla de Identida	de R.G. nº _			
classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados de acordo com especificação								
do Anexo I, no valor do item R\$ (), conforme Proposta da Empresa								
abaixo descrita.								
Item	Quant	Descrição	Marca	Valor	Valor total			
				Unitário R\$	do Item R\$			



PREGÃO: Nº 09 /2013 CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA E OBJETO

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, **Registro de preço para aquisição de fraldas descartáveis**, conforme descrito no Anexo I, que integrou o Edital em todos os seus termos e condições, quando deles as Secretarias requisitantes tiver a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

- 2.1 Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor (es) previamente autorizado(s) fará a solicitação dos materiais junto à COMPROMITENTE, através de AF autorização de fornecimento.
- 2.2 A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores:
- 2.3 Os produtos, só serão considerados aceitos após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade dos produtos;
- 2.4 Os produtos utilizados para o fornecimento dos materiais deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;
- 2.5 A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos, no prazo estipulado pelo Município;
- 2.6 A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nele previstos, reservando-se ao

PROCESSO: Nº 158/2013

PREGÃO: № 09 /2013
direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado se não forem considerados satisfatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO

- 3.1 Os preços unitários dos produtos, objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Registro de Preços já assinada pela COMPROMISSÁRIA;
- 3.2 Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;
- 3.3 Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes;
- 3.4 À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO

O valor estimado para o presente Termo é de R\$ ().
---	----

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;
- 5.2 Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Lorena não será obrigada a adquirir os produtos referidos no Anexo I do Edital, exclusivamente



PREGÃO: № 09 /2013
pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS

- 6.1 Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega dos materiais;
- 6.2 Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lorena, mediante requisição e justificativa da necessidade, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 5.486/2007
- 7.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer unidade administrativa que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA OITAVA - PREÇOS

- 8.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes do Anexo único desta, de acordo com a respectiva classificação constante do mapa comparativo de preços dos autos do procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 09/2013;
- 8.2 Em cada fornecimento decorrente deste Termo, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 09/2013;



PREGÃO: Nº 09 /2013 PROCESSO: Nº 158 /2013

8.3 – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial nº 09/2013, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - PRAZO ENTREGA DOS MATERIAIS

9.1 – Em cada autorização de fornecimento, o prazo de atendimento será de no máximo 15 (quinze) dias, a contar da emissão da AF – Autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 DDL (trinta dias do lançamento), após a comprovação de efetivação dos materiais entregues, com a respectiva nota fiscal/fatura, que será acompanhada de documento de execução emitido pelos responsáveis da área.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:
- homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;
- a(s) COMPROMISSÁRIA(s) não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- a(s) COMPROMISSÁRIA(S) não retirar (em) a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;

PREGÃO: Nº 09 /2013 PROCESSO: Nº 158 /2013

- a(s) COMPROMISSÁRIA(S) der (em) causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
- 11.2 A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 11.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

12.1 – Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e, bem assim das disposições do Decreto Municipal nº 5.486, de 04 de Janeiro de 2007 sobre penalidades aplicáveis;

PREGÃO: Nº 09 /2013 PROCESSO: Nº 158 /2013

12.2 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

12.3 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s), classificada(s) em 1º (primeiro) lugar Anexo I, no certame supra numerado;
- 13.2 Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Lorena, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
- 13.3 Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Lorena/SP,	/	/ 2013

FÁBIO MARCONDES
PREFEITO MUNICIPAL

COMPROMISSÁRIA